



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

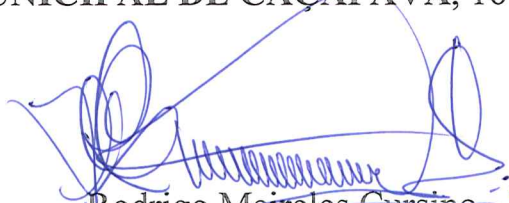
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para execução de Obra em Espaço Cultural, sob o programa de Articulação Municipal, consórcios e parcerias com Municípios.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

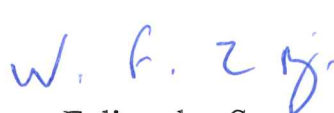
**Art. 3º.** As despesas decorrentes do dispositivo no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2022.**

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

